

POLÍTICA CORPORATIVA KNOW YOUR CLIENT DA MONCALIERICAPITAL

O programa Know Your Client (KYC) é uma ferramenta fundamental no contexto empresarial atual, pois sua implementação eficaz oferece às empresas um conhecimento profundo e contínuo sobre seus clientes, garantindo que eles não apresentem riscos legais, financeiros ou reputacionais.

Desta forma, o KYC assegura que a estrutura da empresa não seja utilizada para a prática de atividades ilícitas, como lavagem de dinheiro, fraudes ou financiamento ao terrorismo, ao mesmo tempo em que promove a transparência e a integridade nas transações comerciais.

Nesse sentido, o KYC garante que a MoncalieriCapital conheça minuciosamente seus clientes, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, avaliando cuidadosamente suas atividades, capacidade financeira, origem dos recursos e perfil de risco. O programa é projetado para identificar comportamentos atípicos, transações suspeitas e outros indícios de risco, permitindo que a empresa aja de forma proativa na prevenção de ilícitos.

A implementação eficaz do KYC vai além da conformidade regulatória, tornando-se uma ferramenta estratégica para a gestão de riscos e o fortalecimento da cultura de compliance dentro da organização. Ao prevenir crimes financeiros e proteger a integridade das operações, o KYC também preserva a reputação da empresa e estabelece uma base sólida de confiança e transparência no relacionamento com clientes e parceiros.

No Brasil, o Banco Central do Brasil (BACEN) define diretrizes rigorosas para as instituições financeiras, exigindo que adotem políticas robustas de KYC, conforme estabelecido pela Circular nº 3.978/2020. Essa regulamentação consolida normas para a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, determinando que empresas

como a MoncalieriCapital realizem a classificação de risco de seus clientes e adotem um monitoramento contínuo para prevenir qualquer atividade ilegal.

Em nível internacional, o Financial Action Task Force (FATF), um organismo que lidera o combate global à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, estabelece padrões elevados de compliance que devem ser seguidos por instituições financeiras em todo o mundo.

A adesão a essas diretrizes internacionais não apenas assegura que a MoncalieriCapital atue em conformidade com as melhores práticas globais de governança e compliance, mas também protege a integridade do sistema financeiro e a reputação da empresa em um mercado altamente regulamentado.

1. Objetivos da Política Corporativa MoncalieriCapital KYC

O objetivo principal da política de KYC da MoncalieriCapital é estabelecer procedimentos detalhados para garantir a identificação adequada e contínua dos clientes, com foco em sua integridade e capacidade financeira.

A política visa prevenir o uso da instituição para práticas ilícitas, como lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraudes e outros crimes relacionados, além de assegurar a transparência em todas as operações.

2. Base legal e regulamentar

A política de KYC da MoncalieriCapital está fundamentada em um conjunto abrangente de normas e regulamentações nacionais e internacionais, com o objetivo de garantir a conformidade regulatória e a prevenção de riscos. Essas normas são essenciais para assegurar que a empresa siga as melhores práticas globais, ao mesmo tempo em que cumpre rigorosamente as exigências impostas pelas autoridades reguladoras.

No plano internacional, o FATF define os padrões globais para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. A MoncalieriCapital alinha sua política de KYC às recomendações do FATF, garantindo que suas operações estejam em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa e compliance em âmbito internacional. Mais além, a subsunção ao Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA), legislação norte americana que exige que instituições financeiras estrangeiras reportem informações sobre contas de cidadãos e residentes dos Estados Unidos. A política de KYC da MoncalieriCapital inclui mecanismos específicos de coleta e verificação de informações, garantindo a conformidade com essa legislação, quando aplicável.

No plano nacional, o programa se adequa à Lei nº 9.613/1998 – Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, que define os crimes de lavagem de dinheiro e estabelece mecanismos de prevenção para impedir o uso do sistema financeiro em atividades ilícitas. A MoncalieriCapital implementa procedimentos de KYC para garantir que suas operações não sejam utilizadas para a ocultação de bens, valores ou recursos de origem ilícita. Também a Lei nº 13.260/2016 – Lei de Combate ao Financiamento do Terrorismo complementando o arcabouço

regulatório, estabelecendo sanções e diretrizes para combater o financiamento de atividades terroristas. O KYC da MoncalieriCapital integra controles robustos para identificar potenciais fontes de financiamento ilícito, alinhando-se aos princípios dessa legislação.

Ademais, há conformidade com a Circular Bacen nº 3.978/2020 – BACEN, que consolida as regras para a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo nas instituições financeiras, exigindo a abordagem baseada em risco. A MoncalieriCapital adota essas diretrizes para a identificação, qualificação e monitoramento de seus clientes,

classificando-os de acordo com seu nível de risco, assegurando o cumprimento das exigências regulatórias.

No mesmo sentido, em consonância com as exigências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a instrução nº 617/2019, a MoncalieriCapital adota medidas de due diligence para conhecer seus clientes, especialmente em operações no mercado de valores mobiliários. A política de KYC garante que a empresa possa prevenir a prática de crimes financeiros e fraudes no contexto de suas operações. Também alinhado às diretrizes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) – com a adoção de boas práticas nas relações entre a empresa e seus clientes. A política de KYC da MoncalieriCapital segue os princípios promovidos pelo IBGC, reforçando transparência, integridade e responsabilidade em todas as suas operações, fortalecendo o compromisso da empresa com a conformidade regulatória e a governança ética.

3. Abrangência

O KYC deve ser aplicado a todos os clientes da empresa, incluindo:

- ✓ Pessoas físicas e pessoas jurídicas, com especial atenção à identificação dos beneficiários finais.
- ✓ Clientes recorrentes ou eventuais que utilizam os serviços da instituição, independentemente da frequência ou volume de operações.
- ✓ Todos os representantes, procuradores e beneficiários dos clientes, além de entidades terceirizadas envolvidas.

A abrangência inclui:

- ✓ Clientes de alto risco, como Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) e setores de atividades sujeitas a maior risco.
- ✓ Monitoramento contínuo de clientes para identificar mudanças em seu perfil de risco, além de manter uma base de dados atualizada sobre as transações e informações cadastrais.

3. Identificação e Qualificação de Clientes

O processo de KYC exige a identificação completa do cliente, incluindo:

- ✓ Pessoa Física: Nome completo, CPF, documento de identidade, comprovante de endereço, nacionalidade, data de nascimento, renda presumida e autodeclaração de PEP (se aplicável).
- ✓ Pessoa Jurídica: Firma ou denominação social, CNPJ, atividade principal, localização geográfica, documentos societários e identificação dos beneficiários finais.

A qualificação deve ser feita de acordo com o perfil de risco de cada cliente, levando em consideração:

- ✓ A capacidade financeira da pessoa física (renda) ou jurídica (faturamento).

- ✓ A atividade econômica exercida pelo cliente e seu setor de atuação.
- ✓ A presença do cliente ou de seus representantes em listas de sanções internacionais, como as emitidas pela OFAC, CSNU, IBAMA, ou em mídias negativas que envolvam atividades criminosas ou de corrupção.

4. Monitoramento e Classificação de Risco

Os clientes serão classificados em diferentes categorias de risco (baixo, médio, alto) com base na Abordagem Baseada em Risco (ABR), conforme exigido pela Circular Bacen nº 3.978/2020. As categorias de risco serão determinadas por critérios objetivos como:

- Score de crédito e histórico financeiro;
- Setor de atuação econômica e nível de regulamentação;
- Localização geográfica (com destaque para regiões consideradas de maior risco pelo GAFI/FATF);
- Origem dos recursos e natureza das transações;
- Vinculações com PEPs ou com setores de alto risco;
- Histórico de transações e compatibilidade com o perfil econômico do cliente.

O monitoramento contínuo permitirá a reclassificação do risco, conforme o comportamento transacional do cliente e novos dados obtidos por meio de consultas em bases públicas e privadas, como redes de mídia e bancos de dados internacionais.

5. Procedimentos Específicos para Pessoas Politicamente Expostas (PEP)

Clientes que sejam identificados como PEPs (ou com vínculos com PEPs) estarão sujeitos a procedimentos adicionais, que incluem:

- ✓ Verificação detalhada de todas as informações fornecidas, confrontando com dados de fontes públicas e privadas, conforme orientado pela Circular Bacen nº 3.978/2020.
- ✓ Aprovação pela Diretoria de Compliance antes de estabelecer ou continuar o relacionamento com o cliente.
- ✓ Monitoramento contínuo e mais rigoroso das atividades e transações desse cliente, com verificações periódicas para garantir que os dados estejam atualizados.

6. Manutenção de Registros e Atualizações

Todos os dados e documentos obtidos durante o processo de KYC deverão ser mantidos e atualizados periodicamente, conforme a necessidade ou surgimento de novas informações.

Será realizada uma atualização cadastral obrigatória de todos os clientes a cada 24 meses para clientes de baixo risco, 12 meses para clientes de médio risco e 6 meses para clientes de alto risco, ou sempre que houver mudanças significativas em seu perfil, estrutura societária ou padrão de comportamento transacional.

A manutenção de registros inclui:

- Documentação completa do cadastro do cliente;
- Evidências de pesquisas realizadas em listas restritivas e sanções;
- Registro das decisões do Comitê de Compliance, incluindo aprovações, reprovações e recomendações para medidas corretivas.

A manutenção de registros inclui:

- ✓ Documentação completa do cadastro do cliente.
- ✓ Evidências de pesquisas realizadas em listas restritivas e sanções.

- ✓ Registro das decisões do Comitê de Compliance, incluindo aprovações, reprovações e recomendações para medidas corretivas.

7. Governança e Responsabilidades

O programa de KYC será gerido pela Área de Compliance, em conjunto com a Diretoria de Riscos e o Comitê de Compliance, que terão as seguintes responsabilidades:

Compliance: Implementação do programa de KYC, treinamentos internos, validação de informações cadastrais, acompanhamento de alertas e monitoramento contínuo.

Comitê de Compliance: Análise e deliberação de casos de clientes de alto risco, validação de classificação de risco e tratamento de exceções.

Diretoria de Riscos: Definição dos critérios objetivos de risco, supervisão da política de segmentação e validação periódica do modelo de classificação.

TI e Engenharia de Dados: Apoio técnico para implementação de sistemas de análise de risco, cruzamento de dados e segurança das informações.

Jurídico: Garantir que os procedimentos estejam alinhados à legislação vigente e acompanhar eventuais comunicações aos órgãos reguladores.

8. Sanções e Violações

Em caso de identificação de atividades suspeitas, conflitos de interesse ou violações das políticas de KYC, a empresa poderá adotar medidas corretivas, que podem incluir:

Notificação às autoridades regulatórias competentes, como o COAF.

Encerramento da relação comercial com o cliente.

Aplicação de sanções internas, como advertências ou penalidades para colaboradores que deixarem de seguir as diretrizes do KYC.

9. Treinamento

Todos os colaboradores da empresa, especialmente os responsáveis pelo relacionamento com clientes, serão submetidos a treinamentos periódicos sobre:

- ✓ Políticas de compliance e procedimentos de KYC.
- ✓ Reconhecimento de sinais de atividades suspeitas e de fraudes.
- ✓ Procedimentos para reportar condutas inadequadas ou suspeitas à Área de Compliance.

10. Revisão e Atualização

A política de KYC será revisada anualmente ou quando houver alterações legais e regulatórias. O objetivo é garantir que o programa permaneça atualizado e alinhado com as melhores práticas e exigências das autoridades, como o BACEN, o IBGC, o FATF, e outros organismos reguladores internacionais.

Este programa completo de KYC garante que a empresa esteja preparada para mitigar riscos, assegurar a conformidade legal, e proteger sua reputação e integridade no mercado.

Esta política será revisada anualmente ou sempre que houver alterações significativas no ambiente regulatório, tecnológico ou organizacional.

A MoncalieriCapital promoverá a disseminação desta política por meio de treinamentos periódicos, ações de comunicação interna e disponibilização em repositório acessível a todos os colaboradores. A adesão e compreensão são obrigatórias.

MONCALIERICAPITAL™ Compliance Corporativo. Aprovado em 16/06/2025.